

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019 – AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº03/2019

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP tornam público a retificação Nº 03/2019 referente ao Edital 03/2019. As retificações estão apresentadas a seguir, estando destacado em vermelho os novos trechos, passando a ser conforme segue e não como constou.

I. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ NO ANEXO I:

ANEXO I – CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Procurador municipal

Os Procuradores Municipais, função instituída pela Lei Municipal nº 6.277/2006, possuem as seguintes atribuições: **SÍNTESE DOS DEVERES: Atender no âmbito administrativo e judicial, bem como aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais; EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** I - emitir pareceres e interpretações de textos legais; II - confeccionar minutas, revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; III - promover a adaptação da legislação local e normas federais e estaduais que repercutam naquela; IV - estudar e revisar minutas de termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; V - estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; VI - proceder a pesquisas tendentes instruir processos administrativos que verse sobre assuntos jurídicos; VII - participar de reuniões coletivas da Procuradoria Geral do Município; VIII - assessorar, na forma de suas atribuições, sempre que possível os inquéritos administrativos; IX - relatar parecer coletivo em questões jurídicas de relevante importância quando for designado para tal; X - efetivar a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; XI - representar o Município, em sua administração direta ou fundacional; XII - exercer outras atividades compatíveis com a função que estejam em conformidade com disposições legais ou regulamentares ou ainda para as quais esteja expressamente designado. Conforme Lei Municipal 6.277/06, Decreto Municipal nº 15.621/18 e Legislação vigente. **REQUISITOS:** diploma de Bacharel em Direito, bem como registro na Ordem dos Advogados do Brasil, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Rio Grande, 20 de dezembro de 2019.

Município de Rio Grande/RS

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP